



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 28 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2682/2014.

Interessado: Angela Seabra Testa.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 1561/2015.

Proc: 1206/2015.

Interessado: Secretaria de Educação e Esportes.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 5, archive-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 1312/2015.

Interessado: Jhóstenes José de Santana Wanderley Martins, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor que alcançar a estabilidade. Exegese do art. 7º, parágrafo único da Lei Estadual nº 6.774/2006. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício na referência inicial da classe do cargo de lotação. Pelo deferimento da progressão - Símbolo PGJ-B - da classe C - referência I para a II, com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 1342/2015.

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor que alcançar a estabilidade. Exegese do art. 7º, parágrafo único da Lei Estadual nº 6.774/2006. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 36 (trinta e seis) meses de exercício na referência inicial da classe do cargo de lotação. Pelo deferimento da progressão - Símbolo PGJ-B - da classe C - referência I para a II, com efeitos jurídicos, ressalvada a hipótese do art. 3º da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 1381/2015.

Interessado: Jackson Costa dos Santos, Encarregado pelo setor de Transportes.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitações e Contratos. Serviço de revisão de veículo pertencente a frota do Ministério Público. Período de garantia. Justificada a escolha da concessionária ora habilitada. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Apresentação das certidões de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora dos serviços e informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., no valor de R\$ 747,37 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Proc: 1382/2015.

Interessado: Jackson Costa dos Santos, Encarregado pelo setor de Transportes.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitações e Contratos. Serviço de revisão de veículo pertencente a frota do Ministério Público. Período de garantia. Justificada a escolha da concessionária ora habilitada. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Apresentação das certidões de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora dos serviços e informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., no valor de R\$ 694,57 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Proc: 1434/2015.

Interessado: Jackson Costa dos Santos, Encarregado pelo setor de Transportes.

Assunto: Requerimento de autorização.

Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitações e Contratos. Serviço de revisão de veículo pertencente a frota do Ministério Público. Período de garantia. Justificada a escolha da concessionária ora habilitada. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Apresentação das certidões de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora dos serviços e informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., no valor de R\$ 807,30 (oitocentos e sete reais e trinta centavos).

Proc: 1464/2015.

Interessado: Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves, Promotor de Justiça.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 5, archive-se.

Proc: 1494/2015.

Interessado: 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 803/2015. Em seguida, reitere-se o Ofício nº 140/2015 - GAB/PGJ.

Proc: 1550/2015.

Interessado: Organização Mundial dos Escritores.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1551/2015.

Interessado: Rose Mary de Araújo, servidora pública.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1559/2015.

Interessado: Rachel Nunes Marques.

Assunto: Requerimento de certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 1560/2015.

Interessado: Dra. Alba Lúcia Torres de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação de férias.

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo. Após, archive-se.

Proc: 1561/2015.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. 2682/2014).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1565/2015.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Defiro. À 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Proc: 1567/2015.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Proc: 1568/2015.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Proc: 1569/2015.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Proc: 1570/2015.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de abril de 2015.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Protocolo 154153**

PORTARIA PGJ nº 269, DE 28 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em razão da decisão exarada nos autos do processo PGJ nº 1342/2015, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência I para a referência II da mesma Classe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 270, DE 28 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de



Proc. 1584/2015

Interessado:

EMERSON LIMA CAVALCANTI

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

DENUNCIA DE CRIMES COMETIDOS PELA FILHA

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1576/2015

Interessado:

DR. MARCOS MERO, PROCURADOR COORDENADOR SUBSTITUTO, EM EXERCICIO

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

INDICAÇÃO DE NOME

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1580/2015

Interessado:

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA, DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

ENCAMINHANDO RELATORIO DE GESTAO/EXERCICIO 2014

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1577/2015

Interessado:

DRA. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, PROMOTORA DE JUSTICA

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

REQUERENDO PAGAMENTO DE DIFERENÇAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1578/2015

Interessado:

GUSTAVO ROCHA

Natureza:

DENUNCIA

Assunto:

DENUNCIA. PROVA DE TITULOS CONCURSO UNCISAL

Remetido para:

OUVIDORIA

#####

Proc. 1573/2015

Interessado:

CONSELHEIRO OTAVIO LESSA DE G. SANTOS, PRESIDENTE, TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

OFICIO SS-MPE/AL N° 07/2015

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1574/2015

Interessado:

DR. LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, PROCURADOR DE JUSTIÇA

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO AQUISIÇÃO DE 4 PNEUS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc. 1579/2015

Interessado:

SIGILOSO

Natureza:

DENUNCIA

Assunto:

DENUNCIANDO PROCESSO DA PREFEITURA DE PILAR 4795/2013

Remetido para:

OUVIDORIA

#####

Proc. 1590/2015

Interessado:

BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

ENCAMINHAMENTO DE BOLETIM DE OCORRENCIAS UNIFICADO - BOU

Remetido para:

5A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#####

Proc. 1592/2015

Interessado:

DRA. SANDRA MALTA PRATA LIMA, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

ENCAMINHANDO PROVIMENTO N° 07/2015 QUE DISPLINAM OS PLANTOES DO TORCEDOR.

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1591/2015

Interessado:

DRA. SANDRA MALTA PRATA LIMA, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

REQUERENDO REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 15/2014

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1593/2015

Interessado:

PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA INTINERANTE

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO 3 MEMBROS .AÇÃO GLOBAL

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1596/2015

Interessado:

CRISTIANE SIQUEIRA DE ARAUJO

Natureza:

DENUNCIA

Assunto:

DENUNCIA . FALTA DE VAGAS EM MATERNIDADES .

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 1594/2015

Interessado:

PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA INTINERANTE

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO 1 MEMBRO .CASAMENTO COLETIVO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 1595/2015  
Interessado:  
PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA INTINERANTE  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO 1 MEMBRO .CASAMENTO COLETIVO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1597/2015  
Interessado:  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
ENCAMINHA TERMO DE DECLARAÇÃO DO REEDUCANDO JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1598/2015  
Interessado:  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE-SESAU  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
COMITE ESTADUAL DE MOBILIZAÇÃO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E DA FEBRE CHIKUNGUNYA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####

Proc. 1601/2015  
Interessado:  
TEOGENES CARDOSO TENORIO LISBOA, ASSESSOR OPERACIONAL DA DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PAGAMENTO DE FERIAS VENCIDAS E NÃO USUFRUIDAS.  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
RANULFO PAES ARAUJO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

Protocolo 154067

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0800064-24.2015.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
ARSAL-AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
AGRADO :  
EDSON JOSE DA SILVA JUNIOR  
Entrada :28/04/2015 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 28/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

1ª CÂMARA CÍVEL

0801010-93.2015.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
SAO LUIZ DO QUITUNDE  
AGRATE :  
MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO QUITUNDE  
AGRADO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :28/04/2015 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 28/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
SANDRA MALTA PRATA LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0801039-46.2015.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
MARIA CICERA LINS DE LIMA  
AGRADO :  
RESULTA INVESTIMENTOS LTDA  
Entrada :28/04/2015 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 28/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

2ª CÂMARA CÍVEL

0803199-78.2014.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
AGRADO :  
JOAO GUSTAVO ALBUQUERQUE PINHEIRO  
Entrada :28/04/2015 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 28/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocada:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

2ª CÂMARA CÍVEL

0000315-91.2014.8.02.0006  
APELAÇÃO CIVEL  
CACIMBINHAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS  
APEDO :  
RUMO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
Entrada :28/04/2015 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 28/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL

0000314-09.2014.8.02.0006

APELAÇÃO CIVEL

CACIMBINHAS

APETE :

MUNICIPIO DE CACIMBINHAS

APEDO :

JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM

Entrada :28/04/2015 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 28/04/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Promotor de Justiça convocado:

HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0804318-74.2014.8.02.0000

PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU

TELEFONICO

CAPITAL

REQUERENTE:

P. C. DO E. DE A. - D. G.

:

Entrada :28/04/2015 Retirada :

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 28/04/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

=====

TANIA MARIA GOMES

ASSESSORA ADMINISTRATIVA

-----  
**Protocolo 154080**

=====

&gt;&gt;&gt;&gt;&gt; PROTOCOLO GERAL &lt;&lt;&lt;&lt;&lt;&lt;

=====

AO(S) '27' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL

0802666-22.2014.8.02.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO

CAPITAL

AGRATE :

ESTADO DE ALAGOAS

AGRADO :

PRISCILA OLIVEIRA BARRETO

Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015

Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 24/04/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL

0000290-78.2014.8.02.0006

APELAÇÃO CIVEL

CACIMBINHAS

APETE :

MUNICIPIO DE CACIMBINHAS

APEDO :

JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM

Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015

Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 24/04/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL

0000306-32.2014.8.02.0006

APELAÇÃO CIVEL

CACIMBINHAS

APETE :

MUNICIPIO DE CACIMBINHAS

APEDO :

ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E.T. LTDA

Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015

Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 24/04/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL

0000292-48.2014.8.02.0006

APELAÇÃO CIVEL

CACIMBINHAS

APETE :

MUNICIPIO DE CACIMBINHAS

APEDO :

CONSTRUTORA E IMOBILIARIA DILEL HABITACIONAL

LTDA- DILEL HABITACIONAL

Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015

Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 24/04/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

DENNIS LIMA CALHEIROS

-----  
SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

0500008-64.2015.8.02.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEC)

CAPITAL

SUSCITE :

JUIZO DA 20ª VARA CIVEL DA CAPITAL - SUCESSOES

SUSCIDO :

JUIZO DA COMARCA DE JOAQUIM GOMES

Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015

Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 24/04/2015

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

=====

TANIA MARIA GOMES

ASSESSORA ADMINISTRATIVA

-----  
**Protocolo 154082**

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0005645-58.2012.8.02.0000  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AG. DE INSTRUMENTO CAPITAL  
EMBARGANTE:  
MINISTERIO PUBLICO  
EMBARGADO :  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
Entrada :31/03/2015 Retirada :10/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 31/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
SANDRA MALTA PRATA LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0804034-66.2014.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL  
AGRADO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
AGRADO :  
ALMIR ALVES TEIXEIRA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0090114-73.2008.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
NEILTON DOS SANTOS FERREIRA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0038300-85.2009.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
AMARILDO DOS SANTOS SILVA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

0729720-83.2013.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
JOSENILDA MARQUES DE MELO OLIVEIRA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CÂMARA CÍVEL

0000292-48.2014.8.02.0006  
APELAÇÃO CIVEL CACIMBINHAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS  
APEDO :  
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA DILEL HABITACIONAL LTDA- DILEL HABITACIONAL  
Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 24/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

0802666-22.2014.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL  
AGRADO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
AGRADO :  
PRISCILA OLIVEIRA BARRETO  
Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 24/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

0724063-97.2012.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL CAPITAL  
APETE :  
L. B. DE G.  
APEDO :  
O. R. DE O.  
Entrada :13/03/2015 Retirada :13/03/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 13/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000112-43.2013.8.02.0046  
APELAÇÃO CIVEL  
PALMEIRA DOS INDIOS  
APETE :  
ALEXSANDRO CUNHA DOS SANTOS  
APEDO :  
FAZENDA PUBLICA NACIONAL  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000317-61.2014.8.02.0006  
APELAÇÃO CIVEL  
CACIMBINHAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS  
APEDO :  
JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000302-92.2014.8.02.0006  
APELAÇÃO CIVEL  
CACIMBINHAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS  
APEDO :  
GRANDE RIO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000320-16.2014.8.02.0006  
APELAÇÃO CIVEL  
CACIMBINHAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS  
APEDO :  
JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000290-78.2014.8.02.0006  
APELAÇÃO CIVEL  
CACIMBINHAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS  
APEDO :  
JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM  
Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 24/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000306-32.2014.8.02.0006  
APELAÇÃO CIVEL  
CACIMBINHAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS  
APEDO :  
ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E.T. LTDA  
Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 24/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

-----  
3ª CAMARA CIVEL  
-----

0500140-58.2014.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
ARAPIRACA  
AGRATE :  
JOANA NAYSE BARBOZA NOBRE  
AGRADO :  
FELIPE LIRA DE ALMEIDA SILVA  
Entrada :06/03/2015 Retirada :12/03/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 06/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
3ª CAMARA CIVEL  
-----

0718937-66.2012.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :02/03/2015 Retirada :04/03/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 02/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
3ª CAMARA CIVEL  
-----

0003168-64.2009.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
VICENTE MONTEIRO DO NASCIMENTO  
APEDO :  
VIRGINIA CANDIDO DO NASCIMENTO  
Entrada :04/03/2015 Retirada :04/03/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 04/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
3ª CAMARA CIVEL  
-----

0500372-75.2008.8.02.0034  
APELAÇÃO CIVEL  
SANTA LUZIA DO NORTE  
APETE :  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE  
APEDO :  
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Entrada :06/03/2015 Retirada :12/03/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 06/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
3ª CAMARA CIVEL  
-----

0700182-81.2013.8.02.0090  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
APEDO :  
ROBSON TEIXEIRA DA SILVA  
Entrada :10/03/2015 Retirada :12/03/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
CÂMARA CRIMINAL  
-----

0001390-79.2013.8.02.0046  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
JOSE ROSENDO SEMBEM  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :15/04/2015 Retirada :15/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL  
-----

0500008-64.2015.8.02.0000  
CONFLITO DE COMPETÊNCIA (SEC)  
CAPITAL  
SUSCITE :  
JUIZO DA 20ª VARA CIVEL DA CAPITAL - SUCESSOES  
SUSCIDO :  
JUIZO DA COMARCA DE JOAQUIM GOMES  
Entrada :24/04/2015 Retirada :27/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 24/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

-----  
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL  
-----

0502028-98.2010.8.02.0001  
RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO EM  
APELAÇÃO  
CAPITAL  
RECORRENTE:  
JIMMY CARTER DA SILVA LOURENÇO E OUTRO  
RECORRIDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :15/04/2015 Retirada :15/04/2015  
Devolução :28/04/2015 Saidap/ TJ 28/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA  
-----

-----  
**Protocolo 154087**  
-----

-----  
>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<  
-----

AO(S) '27' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE  
DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE  
PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

-----  
1ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0705726-26.2013.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
SANDRA MALTA PRATA LIMA

-----  
1ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0800363-98.2015.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
APETE :  
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS,  
ANALISTAS, TECNICOS, E AUXILIARES DE CONTAS DE  
AGRADO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :10/04/2015 Retirada :17/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
SANDRA MALTA PRATA LIMA

-----  
1ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0004736-23.2006.8.02.0001  
REEXAME NECESSARIO  
CAPITAL  
REMETENTE :  
JUIZO  
PARTE :  
VERONICA BELMINO CHAVES DONATO  
Entrada :15/04/2015 Retirada :17/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
SANDRA MALTA PRATA LIMA

-----  
1ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0724887-22.2013.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
LUIZ CARLOS DE MOURA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
SANDRA MALTA PRATA LIMA

-----  
1ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0043667-90.2009.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
JOSE MELQUIADES DOS SANTOS FILHO  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
SANDRA MALTA PRATA LIMA

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000221-45.2011.8.02.0008  
APELAÇÃO CIVEL  
CAMPO ALEGRE  
APETE :  
UNIAO FEDERAL  
APEDO :  
COMERCIAL PORTO RICO LTDA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0706870-98.2014.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
GISELE MARIA DA SILVA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000055-46.2012.8.02.0018  
APELAÇÃO CIVEL  
MAJOR IZIDORO  
APETE :  
DAVID MOREIRA DA SILVA  
APEDO :  
MUNICIPIO DE JARAMATAIA  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000326-23.2014.8.02.0006  
APELAÇÃO CIVEL  
CACIMBINHAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS  
APEDO :  
JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000304-62.2014.8.02.0006  
APELAÇÃO CIVEL  
CACIMBINHAS  
APETE :  
MUNICIPIO DE CACIMBINHAS  
APEDO :  
JORGE LUIZ GONZAGA AMORIM  
Entrada :22/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 22/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0800244-40.2015.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
EISENHOWER SANTOS DE OLIVEIRA  
AGRADO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :06/04/2015 Retirada :08/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 06/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0000767-48.2012.8.02.0014  
REEXAME NECESSARIO  
IGREJA NOVA  
REMETENTE :  
LEONILDO DE MELO FREITAS  
PARTE :  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA  
Entrada :23/03/2015 Retirada :24/03/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 23/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0012549-28.2011.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MAIRA TENORIO NORMANDE  
APEDO :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
Entrada :16/01/2015 Retirada :22/01/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 16/01/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0002420-43.2013.8.02.0049  
APELAÇÃO CIVEL  
PENEDO  
APETE :  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
MUNICIPIO DE PENEDO  
Entrada :06/03/2015 Retirada :12/03/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 06/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0080916-46.2007.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
FELIPE HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA  
Entrada :11/03/2015 Retirada :12/03/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 11/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0803765-27.2014.8.02.0000  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
THIAGO DOS SANTOS  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :19/03/2015 Retirada :24/03/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 19/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
2ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0018660-28.2011.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
CICERO CORREIA LOPES  
Entrada :06/04/2015 Retirada :08/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 06/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
3ª CAMARA CIVEL  
-----

0800348-82.2014.8.02.0900  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
APETE :  
ELY ALVES CARDOSO  
AGRADO :  
UNCISAL-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA  
SAUDE DE ALAGOAS  
Entrada :02/02/2015 Retirada :04/02/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 02/02/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
3ª CAMARA CIVEL  
-----

0096540-04.2008.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ALYSSON JOSE COSTA DE SOUZA  
APEDO :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
Entrada :10/03/2015 Retirada :12/03/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
3ª CAMARA CIVEL  
-----

0008174-52.2009.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
MIGUEL ARCANJO DA SILVA BARBOSA  
Entrada :12/03/2015 Retirada :12/03/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 12/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

-----  
3ª CAMARA CIVEL  
-----

0099166-93.2008.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
EMANOEL DE LIMA  
Entrada :16/04/2015 Retirada :17/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 16/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
SANDRA MALTA PRATA LIMA

-----  
CÂMARA CRIMINAL  
-----

0724819-72.2013.8.02.0001  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
MICHEL LIMA DA SILVA  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :15/04/2015 Retirada :17/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

-----  
CÂMARA CRIMINAL  
-----

0700426-45.2014.8.02.0067  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
FILIPE DE ARAUJO SANTOS  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :17/04/2015 Retirada :22/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
CÂMARA CRIMINAL  
-----

0700067-95.2014.8.02.0067  
APELAÇÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
APETE :  
JERONCIO MARQUES DA SILVA JUNIOR  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :17/04/2015 Retirada :24/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

-----  
CÂMARA CRIMINAL-HC  
-----

0801158-07.2015.8.02.0000  
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL  
ARAPIRACA  
PACIENTE :  
CLAUDEVAL ANTONIO DA SILVA FILHO:

Entrada :15/04/2015 Retirada :15/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
CÂMARA CRIMINAL-HC  
-----

0800949-38.2015.8.02.0000  
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL  
CAPITAL  
PACIENTE :  
MOZART DANTAS CRUZ:

Entrada :17/04/2015 Retirada :24/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

-----  
CÂMARA CRIMINAL-HC  
-----

0801001-34.2015.8.02.0000  
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL  
ARAPIRACA  
PACIENTE :  
WALLISON SANTOS DE MATOS:

Entrada :17/04/2015 Retirada :23/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 17/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
TRIBUNAL PLENO CÍVEL  
-----

0700479-88.2013.8.02.0090  
RECURSO ESPECIAL EM EMB.DE DECL.EM A.CIVEL  
CAPITAL  
RECORRENTE:  
M. DE M.  
RECORRIDO :  
D. P. DO E. DE A.  
Entrada :23/03/2015 Retirada :23/03/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 23/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

-----  
TRIBUNAL PLENO CÍVEL  
-----

0802800-02.2013.8.02.0900  
AGRAVO REGIMENTAL  
CAPITAL  
AGRATE :  
KARILANE SANTANA SAMPAIO  
AGRADO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :15/04/2015 Retirada :15/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
TRIBUNAL PLENO CÍVEL  
-----

0802482-19.2013.8.02.0900  
RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO EM  
MANDADO DE SEGURANÇA  
CAPITAL  
RECORRENTE:  
ALBERTO MENDES VIEIRA  
RECORRIDO :  
MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :14/04/2015 Retirada :14/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 14/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL  
-----

0804526-58.2014.8.02.0000  
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS  
CAPITAL  
RECORRET :  
LUCAS MENDONÇA DA SILVA  
RECORRIDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :15/04/2015 Retirada :15/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL  
-----

0804374-10.2014.8.02.0000  
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS  
CAPITAL  
RECORRET :  
RICARDO DA SILVA CAVALCANTE  
RECORRIDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :15/04/2015 Retirada :15/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL  
-----

0804305-75.2014.8.02.0000  
REVISÃO CRIMINAL  
CAPITAL  
REQUERENTE:  
CARLOS DA SILVA:  
Entrada :27/03/2015 Retirada :27/03/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 27/03/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

-----  
TRIBUNAL PLENO CRIMINAL  
-----

0500204-07.2010.8.02.0001  
RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINARIO EM  
APELAÇÃO  
CAPITAL  
RECORRENTE:  
DANIEL FEITOSA FERNANDES  
RECORRIDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :15/04/2015 Retirada :15/04/2015  
Devolução :27/04/2015 Saidap/ TJ 27/04/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/04/2015  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

=====  
TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA  
=====

**Protocolo 154091**

## Corregedoria Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 004/2015

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. VICENTE FELIX CORREIA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, nas Promotorias de Justiça abaixo nominadas:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA/HORA
Promotoria de Justiça de Feira Grande	02/06/2015 às 10:00
Promotoria de Justiça de São Brás	02/06/2015 às 11:00
Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina	11/06/2015 às 10:00
Promotoria de Justiça de Novo Lino	11/06/2015 às 11:00
63ª Promotoria de Justiça da Capital	12/06/2015 às 11:00
Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe	16/06/2015 às 10:00
Promotoria de Justiça de Porto de Pedras	16/06/2015 às 11:00

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, ....., Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 24 de abril de 2015.

VICENTE FELIX CORREIA  
Corregedor-Geral

**Protocolo 153988**

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 005/2015

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. VICENTE FELIX CORREIA, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, nas Promotorias de Justiça abaixo nominadas:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA/HORA
Promotoria de Justiça de Flexeiras	09/07/2015 às 10:00
Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes	09/07/2015 às 11:00
47ª Promotoria de Justiça da Capital	17/07/2015 às 11:00
Promotoria de Justiça de Maravilha	21/07/2015 às 10:00
Promotoria de Justiça de Canapi	21/07/2015 às 11:00
48ª Promotoria de Justiça da Capital	24/07/2015 às 11:00
Promotoria de Justiça de Murici	28/07/2015 às 10:00
Promotoria de Justiça de Messias	28/07/2015 às 11:00
49ª Promotoria de Justiça da Capital	31/07/2015 às 11:00

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação do Ministério Público local, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverão estar presentes os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias em questão. Eu, ....., Adriana Gomes Moreira dos Santos, Secretária-Geral desta Corregedoria, fiz digitar o presente Edital.

Maceió, 27 de abril de 2015.

VICENTE FELIX CORREIA  
Corregedor-Geral

**Protocolo 153991**

## Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
ESTADO DE ALAGOAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

PORTARIA n° 19/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n° 8.78/90 e Lei Complementar Federal n° 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência do fornecedor do serviço de zelar pela proteção da integridade dos consumidores em seu estabelecimento, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n° 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços;

CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é “aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.” (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas transitando em estabelecimentos constantes no bojo do Procedimento Administrativo nº 235/2012, e ainda, e o dever de zelar pela incolumidade física dos consumidores e funcionários;

CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;

CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012; CONSIDERANDO que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER o Procedimento Administrativo nº 235/2012 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 20/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência do fornecedor do serviço de zelar pela proteção da integridade dos consumidores em seu estabelecimento, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços, de acordo com o grau de risco do local;

CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é “aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.” (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas transitando na empresa Casa Vieira, e ainda, e o dever de zelar pela incolumidade física dos consumidores e funcionários; CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;

CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012; CONSIDERANDO que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 215/2013 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012 no estabelecimento Casa Vieira, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 21/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência do fornecedor do serviço de zelar pela proteção da integridade dos consumidores em seu estabelecimento, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços, de acordo com o grau de risco do local;

CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é “aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas

privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.” (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas transitando na nos estabelecimentos Palato Ponta Verde e Palato Farol, e ainda, e o dever de zelar pela incolumidade física dos consumidores e funcionários;

CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;

CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012; CONSIDERANDO que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 216/2013 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012 nos estabelecimentos Palato Ponta Verde e Palato Farol, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências: Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 22/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência da empresa de zelar pela integridade de seus trabalhadores, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil, observado o grau de risco do estabelecimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços, de acordo com o grau de risco do local;

CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é “aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.” (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o expediente da lavra do CBM/AL encaminhado a esta Promotoria de Justiça, acostado às fls. 70, dando conta da classificação do grau de risco da Braskem - Unidade Cloro Soda, como risco alto;

CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;

CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012; CONSIDERANDO que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 226/2013 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012 na empresa Braskem - Unidade Cloro Soda Alagoas, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências: Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 23/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência da empresa de zelar pela integridade de seus trabalhadores, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil, observado o grau de risco do estabelecimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços, de acordo com o grau de risco do local;

CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é “aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.” (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;

CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012; CONSIDERANDO que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 231/2013 e Notícia de Fato nº 303/2013 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012 nas Usinas de Açúcar e Álcool de Alagoas, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuado-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 24/2015

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº 8.78/90 e Lei Complementar Federal nº 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO a incumbência da empresa de zelar pela integridade de seus trabalhadores, e ainda, a obrigatoriedade no estado de Alagoas, de incluir em seus quadros de funcionários o Profissional Bombeiro Civil, observado o grau de risco do estabelecimento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.410/2012, que trata acerca da obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do estado de Alagoas, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas, regularização de empresas prestadoras de serviços, de acordo com o grau de risco do local;

CONSIDERANDO que o Bombeiro Civil é “aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.” (art. 2º da Lei nº 11.901/09);

CONSIDERANDO o constante no Anexo A da NBR 14608: 2007, pertinente ao dimensionamento e aplicação de Bombeiros Civis em edificações, levando em consideração a divisão de ocupação, o grau de risco e a área total construída da planta;

CONSIDERANDO a audiência de fls. 26, em que o Parquet sugeriu que as usinas aproveitem dentro do seu quadro de funcionários, pessoas para realizarem o curso de Bombeiros Civis, os quais poderão, após a devida capacitação, serem aproveitadas para tal função, não onerando, portanto, estas empresas, ressaltando ainda, que o curso de capacitação de seus funcionários seria ministrado por Bombeiros Civis, através de contratação temporária;

CONSIDERANDO que a NBR 14608 de 2007, norma da ABNT, estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de Bombeiros Profissionais Civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação reciclagem e atuação;

CONSIDERANDO que dentre as atividades básicas do bombeiro civil durante suas rotinas de trabalho, no que tange as ações preventivas estão a avaliação dos riscos existentes, elaboração de relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos, planejamento de ações pré-incêndio e implementação do plano de combate e abandono, consoante previsão do art. 3º da Lei Estadual nº 7.410/2012; CONSIDERANDO que as ações preventivas contra incêndio e pânico são a forma mais eficaz de garantir a integridade física das pessoas e seus bens, em caso de incêndio;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato nº 232/2013 em Procedimento Preparatório, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de verificar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.410/2012 na Usina Triunfo, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuado-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 16 de abril de 2015.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

Protocolo 154211

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
4ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Preparatório.

Proc. Ref. 63/2014.

PORTARIA 4ª PJC Nº 07/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação formulada informando a supressão de vegetação em terreno que supostamente possuía uma área de preservação ambiental, estando esta inclusive isolada por uma cerca de arame farpado, localizada à direita do Laboratório LIFAL, no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, na Rua Eliezer Rufino de Castro, s/nº, Salvador Lyra, Tabuleiro dos Martins, atentando, desta forma, contra o meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo de responsabilidade do poder público e de todos, defendê-lo e preservá-lo.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal n° 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n° 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa da saúde, da ordem urbanística e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

#### RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar n° 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n° 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- 3 - juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;
- 4 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Secretário Municipal de Controle e Convívio Urbano;
- 5 - Designa-se o dia 11 de maio de 2015, às 10:00 horas, para realização de audiência objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEMPMA, SMCCU, reclamante.
- 6 - designa-se o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Preparatório;
- 7 - por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP n° 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 16 de abril de 2015.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

MANUELA GOULART M. TOJAL  
Estagiária 4a PJC

Ref.: Processo PGJ/AL-1314/2015.

Corte de barreiras - Extração irregular de produtos minerais - Solo - Meio ambiente

PORTARIA 1º CPDA N° 11/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada, informando danos ambientais consistentes no corte de barreira, com extração de produtos minerais, tudo sem

licença ou autorização da autoridade ambiental competente, em empreendimento de responsabilidade do Sr. Luiz Jorge de Souza, sito à Rua Frei Damião, s/nº, Grota do Moreira (vizinho ao Bar do Bigode), bairro do Jacintinho, nesta capital, tudo apontando para risco à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a exigência legal de licenciamento ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente.

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

#### RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução n° 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente.
- 2 - Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n° 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público.
- 3 - Juntada aos autos da representação formulada.
- 4 - Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Técnico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório.
- 5 - Requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Secretário Municipal de Controle e Convívio Urbano.
- 6 - Designo audiência para o dia 15 de junho de 2015, às 9:00 horas, notificando-se a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, o reclamante e o investigado.

7 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 18 de abril de 2015.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

INFRAESTRUTURA URBANA - SANEAMENTO BÁSICO - Esgotamento Sanitário.

Proc. nº PGJ/AL-1332/2015.

PORTARIA 4ª PJC Nº 12/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de peças de informação fornecidas pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, comunicando o lançamento irregular de efluentes pelo estabelecimento comercial denominado EXTRA HIPERMERCADO (FAROL), localizado à Avenida Fernandes Lima, nº 4.000, Farol, nesta capital, colocando em risco a saúde e o meio ambiente, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o município, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - Juntada aos autos das peças de informação;

4 - Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Técnico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

5 - Designo audiência para o dia 7 de maio de 2015, às 9:00 horas, notificando-se a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA e investigado.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 22 de abril de 2015.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

Iniciativa de ofício (Art. 2º, I da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES.

INFRAESTRUTURA URBANA - SANEAMENTO BÁSICO - Esgotamento Sanitário.

PORTARIA 4ª PJC Nº 13/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de matérias jornalísticas veiculadas na web, informando o lançamento irregular de efluentes pelo estabelecimento comercial denominado WALMART HIPER BOMPREGO (FAROL), localizado à Avenida Fernandes Lima, nº 3.700, Farol, nesta capital, CEP 57.052-901, colocando em risco a saúde e o meio ambiente, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos munícipes.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o município, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- 3 - Juntada aos autos das peças de informação;
- 4 - Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Técnico deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;
- 5 - Designo audiência para o dia 7 de maio de 2015, às 10:00 horas, notificando-se a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA e investigado.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 22 de abril de 2015.

ALBERTO FONSECA  
Promotor de Justiça

**Protocolo 154218**

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo CGMP nº 186/2015

Interessado: João Alves de Andrade Lyra Neto.

Natureza: Denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Doutra Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, o qual passa integrar a presente Decisão, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Pilar, para as providências que entender cabíveis. Cientifique-se o interessado do presente Despacho. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 27 de abril de 2015.

Vicente Felix Correia  
Corregedor-Geral

**Protocolo 153952**

# Graciliano Ramos

## AGORA MAIS PERTO DO QUE NUNCA

NO ANO EM QUE O PAÍS VOLTA AS SUAS ATENÇÕES PARA A OBRA DO ESCRITOR ALAGOANO GRACILIANO RAMOS, A IMPRENSA OFICIAL LANÇA DOIS NOVOS TÍTULOS QUE EXPRESSAM A IMPORTÂNCIA DO MESTRE GRAÇA PARA A LITERATURA BRASILEIRA.



PONTOS DE VENDA NO SITE  
[WWW.IMPRENSAOFICIAL.AL](http://WWW.IMPRENSAOFICIAL.AL)